

LEI MUNICIPAL N.º _____/2025, APROVADA EM 21/08/25

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 31/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00)</u>
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0009.1.001 7	1.710	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	350.000,00
Total			

Art. 2º - “ Para atender o que prescreve o artigo anterior, serão utilizadas as seguintes fontes de recurso, na forma do §1º, incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – Anulação do importe de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011 – Fonte: 1.710 – Nomenclatura: Ampliações e Melhorias na Malha Rodoviária;

I – Excesso de Arrecadação no importe de R\$195.000,00, apurado na Fonte 710.000 – Transferência Especial do Estado.”

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00)</u>
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.001 1	1.710	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	155.000,00
Total			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte – MG, 21 de agosto de 2025

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**

Magno Faisther de Souza

Presidente da Câmara